
DECRETO Nº 058/2025.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do Dia do trabalho, a ocorrer no dia 01 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, em razão do feriado do dia do trabalho.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 29 de abril de 2025.



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -